

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 523, DE 15/03/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.284/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção Valor: 5.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Desenvolvimento de Atividades de Integração com a Comunidade
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: 5.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 15 de março de 2013

GUARACIABA GOMES MARTINS ARAÚJO
PRESIDENTE